



PORTARIA Nº 001/2026 - SESPOL.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 023/2025
DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
(SESPOL).**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTORES e FISCAIS dos contratos da Secretaria do Esporte e Lazer, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos.

Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;



IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 05 de janeiro de 2026.

MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE
Secretário do Esporte e Lazer



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

**SECRETARIA
DO ESPORTE
E LAZER**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2026 – SESPOL

Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de origem	Objeto	Gestor	Fiscal
2025	023/2025 - SESPOL	AMANDA VASCONCELOS ANDRADE LTDA	Dispensa de Licitação nº DP25004/2025	Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico ferramentas para atender a necessidade emergenciais de pequenos reparos na Secretaria do Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenador Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Carlos Alberto Alves Aragão, MATRÍCULA: 49274.

dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Bruna Ferreira de Meneses Sousa. Enaile Sousa Lima de Castro-COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa SUPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.705.400/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 25018-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de material médico hospitalar I (lista padronizada), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P340021/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.855,00 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente da Assistência Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Simone Matias Veras. Enaile Sousa Lima de Castro-COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. CRIA A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA REALIZAR TODAS AS DEMANDAS DE ORDEM TÉCNICA E OPERACIONAL REFERENTES AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SMS PARA ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, LOCALIZADA NA RUA SÃO LUIZ, Nº 749, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Técnica Especial para realizar todas as demandas de ordem técnica e operacional referentes ao edital da Chamada Pública nº CH25002-SMS. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, Lei Municipal nº 2.561 de 09 de janeiro de 2025 e o Decreto Municipal nº 3.658 de 26 de fevereiro de 2025. RESOLVE: Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica Especial da Chamada Pública nº CH25002-SMS para ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, LOCALIZADA NA RUA SÃO LUIZ, Nº 749, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, em regime de 24 horas por dia, assegurando assistência universal, humanizada, de qualidade e gratuita à população geral da macrorregião de saúde na qual se encontra inserida a unidade, qualificada como Organização Social - OS no âmbito do Município de Sobral/CE. Art. 2º.

Compete a Comissão técnica Especial de Seleção: I-Receber os projetos de trabalho previstos no edital de seleção pública; II - Analisar, julgar e classificar os projetos de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de seleção pública; III - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões. Parágrafo único. A comissão especial de seleção pode realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso III do caput deste artigo. Art. 3º A Comissão Técnica será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, nomeados pela Secretária da Saúde do Município de Sobral/CE, a seguir discriminados: I - Regina Maria Aguiar Alves. (Matrícula: 48795) - Presidente; II - Ana Máira Ximenes Oliveira (Matrícula: 48740) - Membro; III - Francisca Lopes de Souza (Matrícula: 8441) - Membro; IV - Claudia Aillame Castro Gurgel (Matrícula: 9215) - Suplente. Parágrafo único. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 05 de janeiro de 2026. Michelle Alves Vasconcelos Ponte - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P417106/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva. **CONTRATADO: AMANDA VASCONCELOS ANDRADE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.871.949/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 25004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 3.213/2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas, ferragens, minérios, tintas e produtos correlatos, destinados a atender às necessidades emergenciais de pequenos reparos da Secretaria do Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P417106/2025. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 36.248,61 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34.01.27.812.0451.2. 591.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 / 34.01.04.122.0500.2.587.3.3.90. 30.00.1.500.0000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DA GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Alberto Alves Aragão, Matrícula 49274, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA - Amanda Vasconcelos Andrade. ASSESSOR JURÍDICO DA SESPOL - Clemersson Ilário de Vasconcelos.

PORTARIA Nº 001/2026 - SESPOL - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 023/2025 DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL). O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTORES e FISCAIS dos contratos da Secretaria do Esporte e Lazer, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 05 de janeiro de 2026. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2026 -- SESPOL						
Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de origem	Objeto	Gestor	Fiscal
2025	023/2025 - SESPOL	AMANDA VASCONCELOS ANDRADE LTDA	Dispensa de Licitação nº DP25004/2025	Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico ferramentas para atender a necessidade emergenciais de pequenos reparos na Secretaria do Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	Janyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Carlos Alberto Alves Araújo, MATRÍCULA: 49274.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2026 - SEDHAS - ALTERA A PORTARIA Nº 131/2025-SEDHAS PARA SUBSTITUIR OS SERVIDORES DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.737, de 05 de setembro de 2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase preparatória e a fase externa da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais para as licitações e contratações na Administração Direta e Indireta no Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal; e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a portaria que trata da equipe de planejamento das contratações, devido a alterações de ocupação de cargos da SEDHAS, que faziam parte da comissão. RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação da Portaria nº 131/2025-SEDHAS, publicada no dia 24 de novembro de 2025 (DOM nº 2196), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I - João Filipe Araújo Monteiro, matrícula nº 49.598 - Presidente; II - José Matheus Sousa Araújo, matrícula nº 50.810 - Membro; III - Maria Marlúcia Rodrigues, matrícula nº 48.635 - Membro; e IV - Lara Madeira de Vasconcelos, matrícula nº 38.412 - Suplente. PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 131/2025-SEDHAS. Sobral/CE, 05 de janeiro de 2026. VANESSA BRAGA Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATAS DE REUNIÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE SOBRAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRAL - CONSEA, OCORRIDA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025. Aos dois dias do mês de setembro de 2025, foi realizada a reunião ordinária de forma presencial, às 13h30 no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral - STTR localizado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1991 - Centro, Sobral. PAUTAS: Informes; fórum de entidades; comissão organizadora; Planejamento da semana da alimentação. Apresentação das ações de segurança Alimentar e Nutricional -SAN que estão sendo realizadas pela secretária de Saúde. O presidente do conselho Kayo Henrique Menezes Martins iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e conselheiras, destacando a importância da participação e do compromisso com o Conselho. Em seguida, ressaltou que as reuniões estão ocorrendo de forma regular, todas as primeiras terças-feiras do mês, pontuando as dificuldades para convocar todo o pleno, considerando que os membros possuem outras atribuições institucionais, mas reforçando a necessidade de comprometimento com as atividades do CONSEA. Em seguida, foi proposta uma rodada de apresentações, em razão da presença de novos participantes. Encerradas as apresentações, o presidente justificou a ausência de alguns conselheiros representantes de secretarias. Na pauta de informes, o conselheiro Francisco Valdicélio Ferreira destacou a importância de se elaborar uma programação para o Dia Mundial da Alimentação, ressaltando que é necessário aguardar a definição do tema oficial, divulgado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura- FAO que sai aproximadamente quinze dias antes da data. O conselheiro João Batista Silva Cruz informou ainda que já foi lançado edital para eleições, nas quais será escolhido um novo representante do sindicato, e que cumprirá o mandato até o seu término, sua situação como